

[Digite texto]



# Município de Rio Preto - MG

Rua Getúlio Vargas, 27 Bairro Centro - CEP 36.130-000

TELEFAX: (32) 3283 – 3850

CNPJ: 18.338.251/0001-46 – e-mail: [prefeitura.riopreto@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.riopreto@yahoo.com.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017

**Altera a Lei 1.120/2005, que “Altera a Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, Inácio de Loyola Machado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Preto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º; no § 1º do art. 2º; no art. 3º e em seu § 2º e no inciso I do art. 4º, a denominação da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento, para Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto, 08 de março de 2017.

Inácio de Loyola Machado Ferreira  
Prefeito Municipal